



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2082/2011

Campo Mourão, 21/12/11 Horas 08:27

Franciele  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

22 / 12 / 11

[Assinatura]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>21, 02, 2012</u>	
	<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE	

**Considerando** que foi exposto comentário no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 17/12/2011 – “**Só na promessa** - Lembra aquela história de se criar áreas especiais de carga e descarga no centro de Campo Mourão durante esses dias de fim de ano? A Acicam divulgou nota, ontem, dizendo que isso ficou só na promessa. O problema é que essas áreas especiais não foram sinalizadas e, daí já viu, tem carro parado onde era pra ficar os caminhões. Segundo a Acicam, a prefeitura ficou de fornecer os cavaletes de sinalização, mas não forneceu nada. Hummmmm...”.

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Informar quais são as áreas destinadas para carga e descarga na área central do Município de Campo Mourão.
- Por que o Município não sinalizou os referidos espaços, em atendimento ao grande fluxo no comércio devido às festividades de final de ano?
- Por que não está sendo fiscalizado?





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)


[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

- Foi feito um acordo entre o Município de Campo Mourão e a Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão - ACICAM, para que o Município fornecesse cavaletes para demarcar essas áreas de carga e descarga?
- Por que o Município não cumpriu o tema acordado com a Instituição?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2011.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

367/LOC







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/12/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	2082 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 22/12/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva  
Diretor Jurídico  
OAB/PR 29391